



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP**

**Processo ADMINISTRATIVO Nº 27090001/2021-PMSJP**

**Parecer da: ADESÃO Nº 005/2021/ARP DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021/ARP- PMSJP**

**Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas**, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 270900001/-2021-PMSJP**, referente a ADESÃO Nº 005/2021, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, que tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DE ATÉ DN 150MM, CONFORME DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Valor Global de **R\$ 558.023,03 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, VINTE NE TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, Tendo como Vencedora a Empresa D N COIMBRA PERFURAÇÕES E SONDAGENS EIRELI ,CNPJ Nº 18.871.514/0001-88, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo apto a gerar Contrato para com a Municipalidade:

( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): .....

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entente que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

São João de Pirabas (Pa), 05 de outubro de 2021

**Josselino Gomes Corrêa**  
Coordenador do Controle Interno  
Portaria n° 580/2021